



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 14.756

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 527, de 06/10/93

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 572

autoridade: ARI CASTRO NUNES FILHO

assunto: Concede ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

Albano F. de S.

Director

10/12/93



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 14356

MATÉRIA	Comissões
DDL 572	CJR

Ao Consultor Jurídico.

Azupara
1ª Diretora Legislativa
09/09/93

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

<p>À CJR. (legalidade e mérito)</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/09/93</p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p><u>A. U. C. A.</u></p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 14/09/93</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 14/09/93</p>
---	--	---

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	---	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	---	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	---	--

<p>À Comissão _____.</p> <p>Diretora Legislativa </p>	<p>Designo Relator o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente </p>	<p><input type="checkbox"/> voto favorável</p> <p><input type="checkbox"/> voto contrário</p> <p>Relator </p>
--	---	--

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fis. 03
Proj. 4756

14756 5893 1849

PP 326/93

PROTÓCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 APRESE TUDO À MESA, ENCAMINHE-SE
 À C. J. E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:

C. J. (legislação e mérito)

[Signature]
 Presidente

147 9 / 93

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 PROJETO APROVADO

[Signature]
 Presidente

25/10/93

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 572

Concede ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º É concedido ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09.09.93

[Signature]
 ARI CASTRO NUNES FILHO

*

ms.

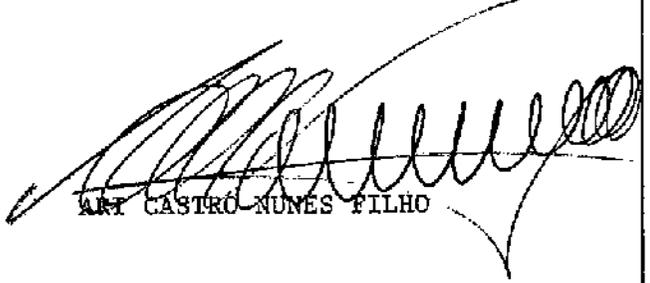


(PDL 572 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Nascido em Cornélio Procópio-PR, filho de imigrantes italianos, o Sr. ANTONIO CIARAMELLA, seguindo os passos do pai, estabeleceu-se em nossa cidade, a custo de trabalho sério e dedicado.

Há muitos anos integrado em nosso Município, participando e colaborando para o seu progresso, o Sr. Antonio é justo merecedor do título proposto, para o que conto com o especial apoio dos nobres pares.



ARY CASTRO NUNES FILHO

*

ms.



D A D O S B I O G R Á F I C O S

NOME: ANTONIO CIARAMELLA

ENDEREÇO: Rua João Vitor Atizani, nº 100,
apto. 73, 7º andar, bloco C,
Conjunto Residencial Portal do
Pacaembu, Jardim Santa Rita de Cás-
sia.

R.G.: 6.616.022

CIC: 721.677.008-06

*

ANTONIO CIARAMELLA

Fls. 06
Apod. 4756

Nasceu em 15 de fevereiro de 1953 na cidade de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná, filho dos imigrantes italianos: FRANCESCO CIARAMELLA e CONCETTA PRESUTTI CIARAMELLA, ambos vindos da Província de Campo Basso na Itália.

Em Cornélio Procópio - PR, ficou poucos meses, logo mudando com a família para a cidade de Campinas - SP, onde morou durante 14 anos, vindo a frequentar o Colégio Dom Barreto de Campinas, e no ano de 1966 mudou novamente, agora para a cidade de Jundiaí onde viria estabelecer-se definitivamente.

Em 1966 começou a trabalhar como técnico na empresa do pai, SOTEBIL - Sociedade Técnica de Bombas Injetoras Ltda., período este que estudou em várias escolas, especialmente na SENAI, onde se formou como mecânico de auto. Em 1972 foi chamado a servir a pátria, servindo na 2ª Companhia de Campanha e Comunicação sob o comando do Major Antonio Leonel Gomes de Marsiglia, vindo a dar baixa no mesmo ano.

Casou-se no dia 26 de abril de 1975, nesta cidade com MARIA MADALENA PEREZ CIARAMELLA, dessa união nasceram MERHELLEN CIARAMELLA atualmente com 17 anos e RACHEL CIARAMELLA atualmente com 9 anos.

Em 1977 a família Ciaramella vendeu sua empresa SOTEBIL e adquiriu uma gráfica denominada de Gráfica Aquários, que se fundiu com outra passando a denominar Celestial Gráfica onde trabalhou por 11 anos neste ramo de serviços gráficos.

Em outubro de 1988 reuniu-se, juntamente com seus familiares (pai e irmãos), e venderam a Celestial Gráfica e abriram uma oficina de bombas injetoras, logo foi estudado o local da nova oficina, que hoje funciona na Avenida 14 de dezembro, 2.260 anexo ao posto de gasolina Andreatti, na Vila Rami, cuja inauguração se deu no dia 20 de janeiro de 1989, recebendo o nome de Chico Diesel de Bombas Injetoras Ltda, da qual é diretor técnico.

Em 1990 concluiu o curso teológico tornando-se Bacharel em Teologia pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA "PR. ELYSEU QUEIROZ DE SOUZA" - ETEQS. Antonio Ciaramella possui hoje 40 anos sendo que há 24 anos participa e colabora para grandeza e progresso da cidade de Jundiaí - SP.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER No. ~~2.244~~ 2.244

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 572 PROCESSO N. 14756

De autoria do nobre Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 04 e instruída com os documentos de fls. 05/06, o que a torna apta a ser apreciação.

é o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60., LOM) e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que à Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inc. I, RI).
5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (par. 20., art. 193, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de setembro de 1993.

Dr. JOÃO CARLOS JUNIOR,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14.756

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 572, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que concede ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiáense".

PARECER Nº 561

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter privativo, apresentar propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Antonio Ciaramella o título de "Cidadão Jundiáense", afigurando-se revestido do quesito legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, o Sr. Antonio Ciaramella estabeleceu-se em nossa cidade, com ânimo definitivo, no ano de 1966, juntamente com sua família, vindo a estudar em escolas secundárias locais.

Aqui foi chamado a servir a Pátria, casou-se e constituiu família, tornando-se empresário na área de gráficas e, posteriormente, a partir de 1989, inaugurou nova atividade comercial, a empresa Chico Diesel de Bombas Injetoras Ltda., na qual é diretor técnico.

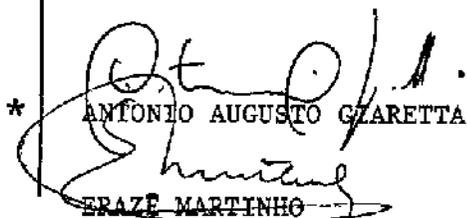
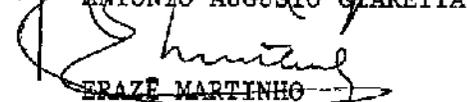
Paralelamente a essas atividades, bacharelou-se em teologia no ano de 1990 pela Escola de Educação Teológica "Pr. Elyseu Queiroz de Souza".

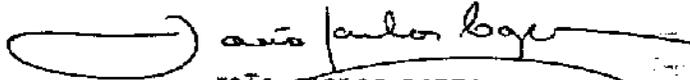
Portanto, reconhecemos os atributos do munícipe que se pretende honrar com a cidadania, e consignamos voto favorável à iniciativa do nobre autor.

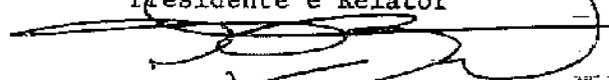
É o parecer.

APROVADO EM 20.09.93

Sala das Comissões, 16.09.1993

* 
ANTONIO AUGUSTO GZARETTA

GRAZE MARTINHO


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator


CARLOS ALBERTO BESTETI


FRANCISCO DE ASSIS POÇO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

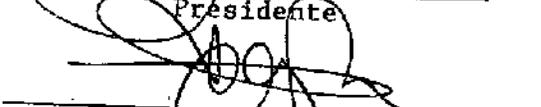
PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____
 PROJETO DE LEI Nº _____
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 572
 SUBSTITUTIVO Nº _____
 EMENDA Nº _____
 MOÇÃO Nº _____
 REQUERIMENTO Nº _____

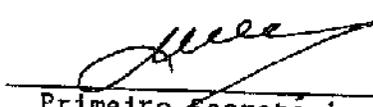
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Antonio Augusto Giaretta	X		
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X		
3. Ari Castro Nunes Filho	X		
4. Aylton Mário de Souza	X		
5. Carlos Alberto Besteti	X		
6. Eder Guglielmin	X		
7. Erazê Martinho	X		
8. Felisberto Negri Neto	X		
9. Francisco de Assis Poço	X		
10. Geraldo Jair Hespanholetto	X		
11. João Carlos Lopes	X		
12. João da Rocha Santos	X		
13. Jorge Nassif Haddad	X		
14. José Simões do Carmo Filho	X		
15. Luiz Ângelo Monti	X		
16. Marcílio Carra	X		
17. Mauro Marcial Menuchi	X		
18. Napoleão Pedro da Silva	X		
19. Olavo da Silva Prado	X		
20. Orací Gotardo	X		
21. Sebastião Maia	X		
TOTAL	<u>21</u>		

Resultado: APROVADO REJEITADO

Sala das Sessões, 5/10/93


Presidente


Segunda-Secretário

* 
Primeiro-Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

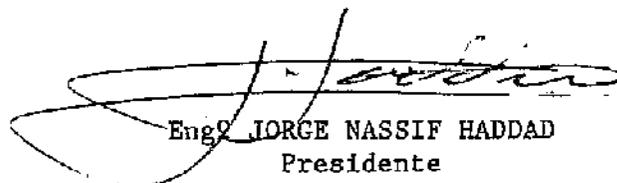
Concede ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

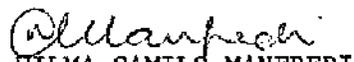
Art. 1º É concedido ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



10M 13.10.1993

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 527, DE 06
DE OUTUBRO DE 1993**

Concede ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º E concedido ao Sr. ANTONIO CIARAMELLA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

88